

REGULAMENTO – *Residencial Casa*

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer normas no que diz respeito a limites de vizinhança, sossego, segurança e saúde, as quais o(s) LOCATÁRIO(s) e MORADOR(es) se compromete(m) a cumprir e respeitar:

1. É proibido utilizar-se de aparelhagem de som em volume elevado, que venha a incomodar ou prejudicar a tranquilidade dos vizinhos;
2. É expressamente proibido o uso ou a guarda de quaisquer substâncias ilícitas dentro do imóvel;
3. É expressamente proibido atirar detritos, objetos, tocos de cigarros ou líquidos, soltar fogos de artifício ou disparar armas de fogo/chumbinho para o exterior do imóvel;
4. É proibido o depósito ou a guarda de explosivos ou combustíveis nas dependências do imóvel;
5. É dever mandar reparar, por conta própria, qualquer dano causado ao imóvel, por si, seus parentes, amigos, visitantes, prepostos, credores ou qualquer outra pessoa que vier a estar ou estiver no imóvel por sua conta e ordem;
6. É proibido sobrecarregar a estrutura da laje da residência (especialmente no caso de residência tipo sobrado) com peso superior a 150 kg por metro quadrado.

Rubrica das Partes:

ESTE CAMPO NÃO É NECESSÁRIO PARA CONTRATOS ONLINE

